



Diário Oficial do **LEGISLATIVO**

Câmara Municipal de Cachoeira

Sexta-feira • 17 de Março de 2023 • Ano XII • Nº 250

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Sumário

Dispensas de Licitações	02 a 02
Extratos de Contratos	03 a 03
Portarias	04 a 04



Acesse o QR Code e tenha acesso a esse diário na íntegra

Dispensas de Licitações



CÂMARA MUNICIPAL DA CACHOEIRA
Cidade Heróica (Lei Provincial Nº43 de 13/03/1837)
Cidade Monumento Nacional (Decreto 68045, de 18-01-1971)
ESTADO DA BAHIA

TERMO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº08/2023

Acolho o Parecer Jurídico da lavra da Assessoria Jurídica da Câmara de Vereadores do Município da Cachoeira, tornando-o parte integrante deste ato e **RATIFICO** o presente termo para que surtam os seus jurídicos e legais efeitos, para autorizar a contratação da Pessoa Jurídica identificada e nos seguintes termos:

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 18/2023

CONTRATANTE: CÂMARA DE VEREADORES DA CACHOEIRA

CONTRATADO: 48.050.464 VINICIUS MIRANDA DAYUBE – CNPJ: 48.050.464/0001-39

OBJETO: aquisição de água mineral em galões de 20 litros, água mineral em garrafas plásticas de 1,5 litros, água mineral em garrafas plásticas de ½ litro, água mineral em copinho de 200 ml destinados a atender as necessidades da Câmara de Vereadores do Município da Cachoeira - Bahia.

VIGÊNCIA: 12 meses.

VALOR TOTAL: R\$10.727,50 (dez mil setecentos e vinte e sete reais e cinquenta centavos).

Dotação Orçamentária:

Unidade Orçamentária: 01.01 – Câmara de Vereadores

Proj. Ativ. 010310012002- Manutenção Dos Serviços Da Secretaria.

Elemento: 3.3.9.0.30.00.00 – Material de Consumo

Fonte: 1500

FUNDAMENTO LEGAL – Art. 24, Inciso II da Lei Federal nº 8.666/93.

Cachoeira, 16 de março de 2023.

Laelson Luis Ferreira Bispo - Presidente da Câmara

Extratos de Contratos



CÂMARA MUNICIPAL DA CACHOEIRA
Cidade Heróica (Lei Provincial Nº43 de 13/03/1837)
Cidade Monumento Nacional (Decreto 68045, de 18-01-1971)
ESTADO DA BAHIA

EXTRATO CONTRATUAL

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 18/2023.

DISPENSA DE LICITAÇÃO: nº 08/2023

CONTRATO nº: 18/2023

OBJETO: aquisição de água mineral em galões de 20 litros, água mineral em garrafas plásticas de 1,5 litros, água mineral em garrafas plásticas de ½ litro, água mineral em copinho de 200 ml destinados a atender as necessidades da Câmara de Vereadores do Município da Cachoeira - Bahia.

CONTRATANTE: CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DA CACHOEIRA

CONTRATADO: 48.050.464 VINICIUS MIRANDA DAYUBE – CNPJ: 48.050.464/0001-39

VIGÊNCIA: 12 meses.

VALOR GLOBAL: R\$10.727,50 (dez mil setecentos e vinte e sete reais e cinquenta centavos).

Dotação Orçamentária:

Unidade Orçamentária: 01.01 – Câmara de Vereadores

Proj. Ativ. 010310012002- Manutenção Dos Serviços Da Secretaria.

Elemento: 3.3.9.0.30.00.00 – Material de Consumo

Fonte: 00

FUNDAMENTO LEGAL – Art. 24, Inciso II da Lei Federal nº 8.666/93.

Cachoeira, 16 de março de 2023.

Laelson Luis Ferreira Bispo - Presidente da Câmara

Portarias



CÂMARA MUNICIPAL DA CACHOEIRA
Cidade Heróica (Lei Provincial Nº43 de 13/03/1837)
Cidade Monumento Nacional (Decreto 68045, de 18-01-1971)
ESTADO DA BAHIA

PORTARIA Nº. 02/2023.

Dispõe sobre a cessão de servidora pública da Câmara Municipal de Vereadores para exercer cargo comissionado junto à Prefeitura Municipal da Cachoeira.

O Presidente da Câmara Municipal de Vereadores da Cachoeira, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Estatuto dos Servidores da Câmara de Vereadores da Cachoeira e da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE

Art. 1º - Ceder a servidora pública da Câmara Municipal de Vereadores da Cachoeira, **JANETE MAGNO DOS SANTOS DA SILVA**, Recepcionista – Matrícula n.º 14, à Prefeitura Municipal da Cachoeira/BA, para exercer o cargo nomeada pelo Decreto n.º 10/2023 de 10 de março de 2023, da PMC, para o exercício de atividades inerentes a função de Secretária de Cultura e Turismo do município de Cachoeira.

Art. 2º - A cessão de que trata o art. 1º desta Portaria será até 31 de dezembro de 2024, com ônus para o Município de Cachoeira/BA, com possibilidade de renovação e / ou revogação a qualquer momento a critério das partes e discricionariedade dos Entes.

Art. 3º - Esta Portaria possui efeitos retroativos ao dia 10 de março de 2023.

Registre-se. Publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidência da Câmara de Vereadores da Cachoeira.

Cachoeira/BA, 16 de março de 2023.

Laelson Luis Ferreira Bispo
Presidente da Câmara Municipal de Cachoeira/BA

Praça da Aclamação, s/n. CEP: 44300-000 CNPJ 34.219.246/0001-70
e-mail: camaradacachoeira@hotmail.com Tel.: (75) 3425-1018